



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU
End. Tv. Lauro Sodré s/nº, Bairro São José, CEP 68670-000 – Bujaru/PA
Site: www.bujaru.pa.leg.br

Memorando nº:060/2021-CMB

Bujaru/PA, 10 de dezembro de 2022.

A Vossa Excelência
Sr.^a. MARIA NILZA BITENCOURT DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Bujaru
Município de Bujaru Estado do Pará

Sra. Presidente,

Inicialmente cumpre reiterar que, para atender as necessidades da Administração, foi necessária a deflagração de processo de INEXIGIBILIDADE nº 001/2021-CMB, fundamentada na Lei Federal 8.666/93, objetivando Contratação de empresa de Assessoria Jurídica especializada em gestão Pública para prestar serviços à Câmara Municipal de Bujaru-PA. Em 31 de dezembro de 2021, o contrato nº 01/2021, com a empresa **Elielton Coradassi Sociedade Individual de Advocacia** pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ:35.145.506/0001-73, estabelecida na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Centro, Concórdia do Pará, Pará, CEP: 68.685-000, neste ato está sendo representado pelo Sr. **ELIELTON CORADASSI, Portador do CPF N. 794.624.722-20 e OAB N. 15164**, com prazo de vigência de 13 de janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado conforme prevê art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, desde que justificado.

Desde a assinatura do contrato até a presente data, a contratada tem cumprido com todas as obrigações pactuadas, trazendo benefícios à contratante, um vez que os valores contratados continuam de acordo com os praticados no mercado.

No entanto, considerando que o termo final do contrato é o dia 31 de dezembro de 2021, torna-se imprescindível a prorrogação do prazo de vigência para o período de 31 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei nº 8.666/93, para que a Administração Pública não sofra prejuízos no exercício de suas atividades.

De acordo com justificativa da empresa, ora anexada, a mesma concorda com aditamento do contrato, com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal, mantendo o valor originalmente pactuado, razoável com os preços praticados no mercado.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU
End. Tv. Lauro Sodré s/nº, Bairro São José, CEP 68670-000 – Bujaru/PA
Site: www.bujaru.pa.leg.br

Desta forma, visando a continuidade da prestação de serviços, cuja a eficiência e aprovação são cristalinas, além do que compatível com as ofertas de mercado, venho requerer a V.Exª, autorização para celebrar o 1º Termo Aditivo ao contrato nº 01/2021-CMB, para prorrogar a vigência do contrato para o de período de 31 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2022, com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, consubstanciado razão de interesse público relevante.

Na oportunidade, integram esta requisição, cópia do contrato nº 01/202-CMB e declaração de concordância da empresa.

Na certeza de que seremos atendidos, renovo protestos de estima e elevada consideração.

Edson Santana Tavares
Secretário da Câmara Municipal de Bujaru/PA



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU

End. Tv. Lauro Sodré s/nº, Bairro São José, CEP 68670-000 – Bujaru/PA
Site: www.bujaru.pa.leg.br

Ofício nº 022/2021-CPL-CMB

Bujaru-PA, 13 de dezembro de 2021.

Elielton Coradassi de Advocacia, CNPJ:35.145.506/0001-73
Ilmo.Sr. Elielton Coradassi

● **Assunto:** Contrato nº 001/2021-CMB
Ref.: Renovação do contrato

A Câmara Municipal de Bujaru-PA, com sede na rua Lauro Sodré, inscrita no CNPJ: 05.196.563/0001-10, regularmente representada, nos termos de seus atos constitutivos pelo titular firmado abaixo, vem manifestar interesse de renovar e assim dar continuidade ao Contrato nº 001/2021, que tem objeto: Contratação de empresa especializada em gestão pública para prestar serviços para Câmara Municipal de Bujaru-PA, mantendo as mesmas cláusulas e condições contratuais existentes ressaltando o direito de REAJUSTE no Termo Aditivo.

Sem mais nada para o momento, apresento votos de estima e respeito.

● Atenciosamente,

MARIA NILZA
BITENCOURT DA
SILVA:19923732215

Assinado de forma
digital por MARIA NILZA
BITENCOURT DA
SILVA:19923732215

Maria Nilza Bitencourt da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Bujaru-PA

Ofício 0014/2021.

Belém, 13 de Dezembro de 2021.

A Sua Excelência a Senhora
Maria Nilza Bitencourt da Silva
Vereadora - Presidente
Câmara Municipal de Bujaru
Travessa Lauro Sodré s/n — São José, CEP: 68.670-000, Bujaru/PA.

Assunto: **Resposta ao ofício nº 022/2021 – CPL – CMB**
(renovação do contrato nº 001/2021-CMB)

Excelentíssima Senhora Presidente,

O Escritório ELIELTON CORADASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA vem aceitar e concordar com a renovação do Contrato nº 001/2022 – CMB mantendo as mesmas condições, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Sem mais para o momento relevo votos de estima e consideração, desde já nos colocamos a disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

2021.12.13
ELIELTON CORADASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Escritório de Advocacia